

DECISÃO COREN/AL N.º 101/2021

**Aprova solicitação de pagamento de insalubridade
ao Enfermeiro Fiscal do COREN-AL.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 523ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2021;

DECIDE:

Art.1º. Aprovar o pagamento da insalubridade retroativa, do enfermeiro fiscal José Wesley Feitoza Santos Clemente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art.2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 02 de julho de 2021

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário